



CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

Av. João Theotônio Moreira Salles Netto nº 1800 – Moreira Sales/Pr.

CEP – 87370-000

CNPJ Nº 00.100.864/0001-85 - Fone/Fax: (44) 3532-1398

E-mail: camarams@gmail.com site www.moreirasales.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 002/2026

DATA –04 DE MAIO DE 2026

SÚMULA – *Altera a Lei nº 105/2000, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado os arts. 1º e 2º, da Lei Municipal nº 105/2000, que passam a ter as seguintes redações:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Moreira Sales, o “Dia do Evangélico”, a ser comemorado anualmente no dia 30 de novembro.

Parágrafo único. O “Dia do Evangélico” deverá constar no Calendário Oficial de Eventos do Município

Art. 2º. No “Dia do Evangélico”, o Poder Executivo poderá, em parceria com entidades representativas locais, promover eventos públicos de natureza gospel, com caráter cultural, social e de lazer, assegurado o livre acesso à comunidade.

Parágrafo 1º. Para a realização dos eventos previstos nesta Lei, deverão ser observados o interesse público e a disponibilidade orçamentária.

Parágrafo 2º. As ações alusivas à data poderão ser organizadas em conjunto com igrejas e entidades evangélicas com atuação no Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Moreira Sales, 04 de maio de 2026.

Gustavo Henrique da Silva Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

Av. João Theotônio Moreira Salles Netto n° 1800 – Moreira Sales/Pr.

CEP – 87370-000

CNPJ N° 00.100.864/0001-85 - Fone/Fax: (44) 3532-1398

E-mail: camarams@gmail.com site www.moreirasales.pr.leg.br

MENSAGEM N° 003/2026
PROJETO DE LEI N° 002/2026
DATA – 04 DE MAIO DE 2026

Dignos Pares desta Casa de Leis

O incluso Projeto de Lei n.º 001 de 04 de maio de 2026, dispõe sobre alteração da Lei n.º 105/2000, a qual instituiu no âmbito municipal o “Dia do Evangélico”.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar a data comemorativa do “Dia do Evangélico” no Município de Moreira Sales, seguindo o dia comemorado nacionalmente.

O “dia do Evangélico” reconhece a relevante contribuição das igrejas e da comunidade evangélica na promoção de valores sociais, familiares e espirituais.

A proposta respeita os princípios constitucionais da liberdade religiosa e da laicidade do Estado, não promovendo qualquer distinção entre crenças, mas reconhecendo uma parcela significativa da população que contribui ativamente com ações sociais, culturais e comunitárias.

Destaca-se que o projeto foi elaborado de forma a não impor obrigações ao Poder Executivo, utilizando a previsão de ações facultativas e condicionadas à disponibilidade orçamentária, garantindo sua constitucionalidade.

Como embasamento, destaca-se a Lei Federal n.º 12.328/2010, que institui o Dia Nacional do Evangélico, reforçando a legitimidade da presente proposta no âmbito municipal.

A inclusão da data no calendário oficial do município também contribui para o fortalecimento das manifestações culturais e da integração comunitária.

Portanto, apresento a presente proposição ao Plenário desta Colenda Casa de Leis, para apreciação pelos nobres Edis, e salvo melhor juízo, aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

*Av. João Theotônio Moreira Salles Netto n° 1800 – Moreira Sales/Pr.
CEP – 87370-000*

*CNPJ Nº 00.100.864/0001-85 - Fone/Fax: (44) 3532-1398
E-mail: camarams@gmail.com site www.moreirasales.pr.leg.br*

Atenciosamente.

Moreira Sales, 04 de maio de 2026.

Gustavo Henrique da Silva Santos
Vereador